



Comprovante de Publicação

Nº: **4982**

Identificação: **520/2011**

Data/Hora Veiculação: **10/03/2011 17:06**

Data Publicação : **11/03/2011**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 005/2010**

Assunto: **ORÇAMENTO GERAL DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE - COMESP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná**

Ementa: **Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, para o Exercício de 2010.**

**Completo**

RESOLUÇÃO Nº 05/2010 SUMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, para o Exercício de 2010. O Conselho Deliberativo do COMESP aprovou, e Eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O Orçamento Geral do COMESP, para o exercício financeiro de 2010, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais). Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas: RECEITAS CORRENTES RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERENCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES SOMA 1.150.000,00 50.000,00 800.000,00 300.000,00 1.150.000,00 Art. 3º Segundo as Categorias Econômicas as Despesas estão com a seguinte distribuição: DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS SOMA 900.000,00 189.000,00 711.000,00 250.000,00 250.000,00 1.150.000,00

Avenida Presidente

Kennedy nº 3768 - Água Verde - CEP- 80.610.010 ? Curitiba ? Paraná C.N.P.J.: 08.061.295/0001-18 E-mail: comesp.consortio@gmail.com Art. 4º - O Conselho Deliberativo do COMESP, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a: 1. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Receita Arrecadada no Exercício de 2010, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Federal 4.320/64. Art. 5º - O Conselho Deliberativo fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor nessa data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 20 de Agosto de 2010. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES Presidente ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.03.10 11:34:32 -0300

Avenida Presidente

Kennedy nº 3768 - Água Verde - CEP- 80.610.010 ? Curitiba ? Paraná C.N.P.J.: 08.061.295/0001-18 E-mail: comesp.consortio@gmail.com